
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N° 8.261, DE 21 DE JULHO DE 2015.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Sindicato da Indústria da Construção do Estado do Pará - SINDUSCON-PA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Sindicato da Indústria da Construção do Estado do Pará - SINDUSCON-PA, com sede nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de julho de 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE N° 32.934, DE 23/07/2015.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ